DECRETO Nº 16.413/25

(Retificado[1])

Nomeia os titulares dos cargos de provimento em comissão que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, Gleidson Gontijo de Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 9.500/24,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares para os seguintes cargos públicos de provimento em comissão:

I - Lucas Emiliano Silva, na Diretoria de Fiscalização e Arrecadação de Tributos, da SEMFAZ;

II - Roberto César Batista de Freitas, na Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico, da SEPLAG;

III - Brenda da Cruz Camargos, na Gerência de Edificações, da SEMFOP;

IV - Jéssica Thais Pereira Reis, na Gerência de Projetos, da SEMFOP;

V - Gledson Resende Freitas, na Gerência de Topografia, da SEMFOP;

VI - Júlia Thereza Xavier Silva, na Coordenadoria de Projetos, da SEMFOP;

VII - Rubens Sobreira de Castro, na Coordenadoria de Infraestrutura, da SEMFOP;

VIII - Rita Daniela Ferreira, na Coordenadoria de Pavimentação Poliédrica, da SEMFOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na seguinte forma:

I - ao dia 02.01.2025, relativamente aos mencionados nos incisos I e II do art. 1º;

II - ao dia 06.01.2025, relativamente aos mencionados nos incisos III; IV; V; VI; VII e VIII do art. 1º.

Divinópolis, 06 de janeiro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

[1] Correção dos erros materiais observados nas nomeações dos incisos II e III do art. 1º.

Documento assinado digitalmente - QPV-XNL-Q75-JLG
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 13/01/2025 às 16:04:53

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 13/01/2025 às 16:23:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 18/01/2025 às 10:49:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 20/01/2025 às 17:02:25 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

QPV **XNL** **Q75** **JLG**